



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA

LIDO

EM: ____ / ____ / ____

1º SECRETÁRIO

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO
PROTOCOLO LEGISLATIVO
PROCESSO Nº 2943/2022

SOLICITA AO EXECUTIVO MUNICIPAL INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO GP 237/2022 RECEBIDO EM RESPOSTA AO OFÍCIO PRE-LEG Nº 0147/2022 QUE, POR SUA VEZ, BUSCAVA ESCLARECIMENTOS ACERCA DA APLICAÇÃO DE RECURSOS ADVINDOS DO PROGRAMA "PETRÓPOLIS SOLIDÁRIA".

A Comissão Especial de Transparência, infra-assinada, satisfeitas as formalidades regimentais, com base no Inciso XIV do Art. 78 da LOM, solicita ao Executivo Municipal informações acerca da aplicação de recursos advindos do programa "PETRÓPOLIS SOLIDÁRIA".

Através do GP 237/2022, em resposta ao Ofício PRE-LEG nº 0147/2022, restou informado que, juntamente a parte de verba da ALERJ, os recursos do programa foram direcionados para a compra de 170 *kits* mobiliários, não sendo apresentado, no entanto, o cronograma, conforme especificado pelo item 3 daquele requerimento. Assim sendo, a presente Comissão requer as seguintes informações:

1. Especificação dos *kits* imobiliários comprados, especificando o modelo e especificações de cada item que os compõem, bem como o preço de cada um.
2. Já existe relação de destinatários para os *kits*? Se sim, requer a apresentação desta relação.
3. Qual é o critério utilizado para determinar quem seriam/serão os beneficiários dos "kits imobiliários" dentre os diversos afetados pelo cataclisma em Petrópolis?
4. Qual foi a empresa contratada na aquisição dos "kits imobiliários"?
5. Requer cópia do(s) contrato(s) de compra dos "kits imobiliários".

JUSTIFICATIVA

A atividade dos Vereadores contempla não só a função legislativa, mas também o exercício da fiscalização e do controle externo sobre a legalidade e sobre a adequação dos atos praticados pelo Poder Executivo, tal como previsto pelo Art. 31, §1º da CRFB/88, Art. 67 e 78, XIV da

Data do Documento: 17/05/2022 - 18:29:54
 LOM do Processo: 18/05/2022 - 08:45:54
 Processo: 2943/2022

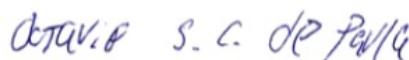
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
 2022009300420145294

Situações de excepcionalidade institucional devem ser tratadas como tais, uma vez que relativizam os instrumentos de controle, transparência, segurança jurídica e previsibilidade quanto à atuação do Poder Público. É especialmente preocupante a possibilidade de dispensa de licitação, tal como previsto na Lei nº 14.133/2021, Art. 75, VIII, demandando especial atenção e correta fiscalização daqueles competentes pelo Poder Fiscalizatório.

Desse modo, o Poder Legislativo, ciente de seu ônus constitucional fiscalizatório, vem requerer os documentos supramencionados, a fim de demonstrar à população petropolitana o fiel cumprimento de seu papel fiscalizatório.

As informações deverão ser prestadas no prazo máximo de vinte dias, por força do Art. 78, XIV da LOM c/c Art. 11, §1º da Lei de Acesso à Informação (Lei 12.517/2011).

Sala das Sessões, 18 de Maio de 2022

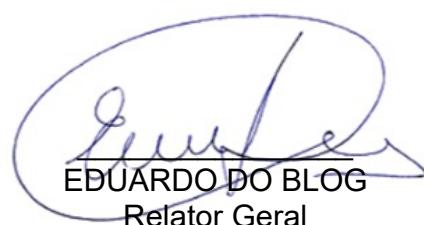


OCTAVIO SAMPAIO
Presidente

RONALDO RAMOS
Vogal

DR. MAURO PERALTA
Vogal

JUNIOR PAIXÃO
Vogal



EDUARDO DO BLOG
Relator Geral